



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Pregão Eletrônico nº 5/2024

AVISO

Prezados Licitantes,

Informamos que o pagamento imediato dos valores oriundos da TAG de cobrança automática de pedágio, será de responsabilidade da empresa contratada e faturado ao Cremerj, para o devido reembolso.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024

Letícia Duarte Alfradique da Cunha

Pregoeira

CREMERJ